

DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE TRANSPORTES

R E S O L U Ç Ã O N º 1152 / 9 0 - C T P C / D F

O CONSELHO DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe confere o artigo 2º, inciso X, do Decreto nº 9.269, de 13 de fevereiro de 1986, e tendo em vista a análise feita pelo Núcleo de Controle da Operação, do Departamento de Transportes Urbanos e o voto do Conselheiro Marcio Vieira Lobo, constantes do processo nº 030.008813/89, por unanimidade,

R E S O L V E :

1. Determinar ao Departamento de Transportes Urbanos que emita Nota de Débito/Crédito no montante necessário ao pagamento à Viação Planalto Ltda - VIPLAN do valor referente à produção quilométrica admitida de 259,56 km (duzentos e cinquenta e nove quilômetros, quinhentos e sessenta metros), correspondente à validação de 10 das 561 viagens objeto do recurso constante do processo nº 030.008813/89, relativo ao período de 01 a 15.11.88.

2. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 17 de setembro de 1990

CARLOS VICENTE RAMOS GOMES  
Presidente

MARCIO VIEIRA LOBO  
Membro

JOSÉ LIMA SIMÕES  
Membro

JOAQUIM J. GUILHERME ARAGÃO  
Membro

CLÓVIS EMÍLIO COSTA NOGUEIRA  
Membro

ANA LUCIA FERREIRA MENDES  
Membro

ANTÔNIO DE MELO NASCIMENTO  
Membro

VERIDIANA BRAGANÇA DA SILVA  
Membro

CLÁUDIO ANTONIO FONTES DIÉGUES  
Membro

MÁRIO ALVES DOS ANJOS  
Membro